

Aviso

Procedimento concursal para constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Cardiopneumologia/ Fisiologia Clínica (M/F)

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, EPE (HDS), de 23/12/2021, se encontra aberto Procedimento Concursal de constituição de bolsa de reserva de recrutamento de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT), na área de Cardiopneumologia/ Fisiologia Clínica, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a decorrer no HDS para a categoria de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Cardiopneumologia/ Fisiologia Clínica, em regime de Contrato Individual de Trabalho (CIT), por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, ao abrigo do Código de Trabalho.

- 1. Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 2. Identificação e caracterização do posto de trabalho:** O conteúdo funcional para a categoria de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica é o descrito no art.º 8 do Decreto-lei nº 110/2017, de 31 de agosto.
- 3. Período de trabalho e remuneração** O período de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas semanais em regime de horário fixo ou por turnos com a remuneração mensal ilíquida 1.215,93 € (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos) acrescido de subsídio de alimentação no valor legalmente em vigor.
- 4. Local de trabalho:** As funções são exercidas no HDS ou noutras unidades que integram ou venha integrar o HDS.

5. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, na Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, no Acordo Coletivo publicado no Boletim do Emprego e do Trabalho (BTE), n.º 23/2018, de 22 de junho, bem como Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e pelo Código do Procedimento Administrativo e demais legislação em vigor.

6. Requisitos de admissão:

6.2. Requisitos gerais – os definidos no artigo 17.º da LTFP.

6.3. Requisitos especiais - os exigidos por lei, constantes n.º 2 do artigo 3º do Decreto-lei n.º 110/2017 de 31 Agosto. Nomeadamente:

- a) Terem licenciatura em Cardiopneumologia/ Fisiologia Clínica;
- b) Serem detentores de cédula profissional.

7 Prazo de validade: O procedimento é válido durante 12 meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

8 . Formalização das candidaturas:

8.1 - Prazo para a apresentação da candidatura: As candidaturas são efetuadas pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso.

8.2 - Forma de apresentação das candidaturas:

- A apresentação da candidatura é efetuada exclusivamente por correio eletrónico para o seguinte endereço: recrutamentoCPL22@hds.min-saude.pt
- Deve constar no assunto a identificação do procedimento concursal e respetiva referência.
- O candidato/a deve solicitar comprovativo de receção e leitura da candidatura enviada;
- Os documentos enviados devem ser digitalizados e legíveis, não sendo considerados os documentos fotografados ou ilegíveis.

9. Apresentação de documentos: A candidatura deverá ser formalizada mediante a entrega **obrigatória dos seguintes documentos** sob pena de exclusão:

- Requerimento a solicitar a admissão ao concurso, onde conste, para além da identificação do procedimento concursal a que se candidata, o nome, data de nascimento, género, nacionalidade, número de identificação civil, telemóvel e endereço postal e eletrónico.
- Comprovativo da cédula profissional emitida pelo Ministério da Saúde;
- Comprovativo do diploma/certificado de Licenciatura em Cardiopneumologia/ Fisiologia Clínica onde conste a nota final de curso;

- Curriculum vitae, elaborado em **modelo europeu**, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas.

A não apresentação de cópia de todos os documentos que comprovem a experiência profissional, formação profissional e outros elementos relevantes mencionados no *curriculum vitae* implica a **sua não valoração**. As falsas declarações implicam a exclusão do presente procedimento concursal.

10. Composição do Júri:

Presidente – Ana Cristina Serrano dos Reis, TSĐT Especialista, Coordenadora da Cardiopneumologia do Hospital Distrital de Santarém EPE; 1ª Vogal – Helena Maria de Oliveira Pedrosa Yovtchev, TSĐT de Cardiopneumologia do Hospital Distrital de Santarém EPE; 2º Vogal – Carla Maria Moreira Fragoso Soares, TSĐT Especialista, Subcoordenadora da Cardiopneumologia do Hospital Distrital de Santarém EPE; Vogais Suplentes: Luis Antonio Forte Casalta, TSĐT de Cardiopneumologia do Hospital Distrital de Santarém EPE; Eva Inês Rodrigues, TSĐT de Cardiopneumologia do Hospital Distrital de Santarém EPE.

11. Método de Seleção: O método de seleção a aplicar será a avaliação curricular, sendo a respetiva grelha realizada nos termos da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho, que se encontra anexa à Ata n.º 1, disponível para consulta na **página da internet do HDS (www.hds.min-saude.pt), área de recrutamento e seleção**.

A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a ponderar.

12. Critérios de desempate: Em situações de igualdade de valoração, aplica-se os critérios de ordenação preferencial previstos no art.º 28 da Portaria 154/2020 de 23 junho, que estão descritos na Ata n.º 1.

13. Publicitação: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista unitária de ordenação final, por ordem decrescente de classificação, serão publicadas na **página da internet do HDS, área de recrutamento e seleção**.

14. Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré contratual. O tratamento é limitado à finalidade para o qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão

conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após conclusão do mesmo, exeto quando necessário para o cumprimento de obrigação legal.